



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº. 21/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 27/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores João Maria Machado (Presidente), Gabriel Petró Martello (Relator), Adão Krekanh Paulista (Secretario) integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 27/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR COM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UTILIZAÇÃO EM BARRACÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E DE UTILIDADE PUBLICA E DA OUTROS PROVIMENTOS.”** i nstados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Lei nº.27/2022. Que fica do Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar com matérias de construção civil para ampliação e reforma de barracão comunitário pertencente a associação de mulheres unidas para vencer CNPJ n. 34.772.217/0001-31.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Preliminarmente analiso a competência da apresentação do projeto, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo:

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 69 – Compete privativamente ao Prefeito:

VI –Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Analisando a documentação em anexo, não vejo óbice para sua regular tramitação e dessa forma, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 27/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 15 de setembro de 2022.

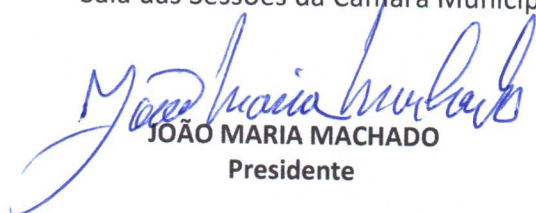

GABRIEL PETRO MARTELLO
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 27/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 15 de setembro de 2022.


JOÃO MARIA MACHADO
Presidente



ADÃO KREKANH PAULISTA
SECRETARIO




COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº.21, DE 15 SETEMBRO DE 2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadores João Maria Machado e Gabriel Petró Martello, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 27/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que possui a súmula "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR COM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UTILIZAÇÃO EM BARRACÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E DE UTILIDADE PUBLICA E DA OUTROS PROVIMENTOS**", os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Gabriel Petró Martello, relator da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


JOÃO MARIA MACHADO
PRESIDENTE


GABRIEL PETRÓ MARTELLO
RELATOR


ADÃO KREKANH PAULISTA
SECRETARIO